DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Ano II | Edição nº 177 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI N. 1732 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$ 710.000,00 (SETECENTOS E DEZ MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação para aquisição de maquinas ou equipamentos – DEMANDA: 126203 – Processo SGRI-PRC 2026-01130 DM – Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Programa: CARAVANA 3D, no valor de R$ 700.000,00 e valor de contrapartida de R$ 10.000,00.

I – Crédito especial no valor de até R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020810– ADM SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 26 782 0009 2403 0000 – Aquisição Equipamentos – CARVANA 3D

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R$ 700.000,00 Recursos Demanda

Ficha 198 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R$ 10.000,00 – Contrapartida (recursos próprios)

TOTAL DO CONVÊNIO: R$ 710.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2° Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de recurso estadual, conforme Convênios formalizados e contrapartidas serão cobertas com recursos provenientes da ficha 250 do Orçamento vigente de 2025 - recursos próprios.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 e 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 05 de novembro de 2026.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI N. 1733 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo identificada, vinculada à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2:

Local: 02.41.00 – Cultura, Esportes e Turismo
Ficha 289 – 13.392.0005.2019.0000 – Gestão da Educação, Esporte e Cultura
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física **R$ 5.600,00**

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º será coberto mediante anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária a seguir indicada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Local: 02.41.00 – Cultura, Esportes e Turismo
Ficha 292 – 13.392.0005.2019.0000 – Gestão da Educação, Esporte e Cultura
3.3.50.41.00 – Contribuições **R$ 5.600,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 05 de novembro de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal de Serra Azul